PROJETO DE LEI Nº 0090/2025

Em, 24 de abril de 2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O " DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cabo Frio o dia municipal do motociclista.

Parágrafo único. O evento mencionado no "caput" passará a constar no calendário oficial de festa eventos e competições do município.

Art. 2º O evento será realizado anualmente no dia 27 de julho, podendo ser prorrogado ou ter sua programação estendida, a critério do Poder Executivo, preferencialmente dentro do mês de julho.

Art. 3º- O o dia municipal do motociclista terá como objetivos:

I – Reconhecer a importância dos motociclistas como agentes ativos na mobilidade urbana, no transporte, no turismo e na economia local;
II – Valorizar e promover a cultura motociclística, respeitando sua diversidade e expressões sociais, culturais e esportivas;
III – Incentivar ações educativas voltadas à segurança no trânsito, ao uso de equipamentos de proteção e à direção responsável;
IV – Estimular a integração entre motociclistas, poder público e sociedade civil, promovendo o respeito mútuo no espaço urbano;
V – Promover o turismo temático e eventos que movimentem o comércio local, como encontros, exposições e passeios motociclísticos;
VI – Apoiar campanhas de conscientização sobre a convivência pacífica entre os diversos modais de transporte;
VII – Estimular o protagonismo dos clubes e associações de motociclistas em ações sociais, ambientais e culturais no município.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Comunicação ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local municipal, e às empresas de turismo, e nas mídias oficiais da administração pública.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal por meio de Decreto poderá incumbir outra secretária a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra secretaria.

Art. 5º As ações alusivas ao Dia Nacional do Motociclista poderão ser realizadas com recursos provenientes de parcerias com a iniciativa privada, patrocínios, convênios, doações, bem como por meio de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2025.

JOHNNY COSTA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Cabo Frio, o "Dia municipal do Motociclista", a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação dos motociclistas como agentes importantes na mobilidade urbana, no turismo e no desenvolvimento da economia local.

Cabo Frio é um município com forte vocação turística, atraindo milhares de visitantes anualmente, especialmente durante a alta temporada e em eventos temáticos. Nesse cenário, os motociclistas desempenham um papel estratégico, não apenas como prestadores de serviço, mas também como turistas que se organizam em clubes, moto grupos e caravanas, movimentando a cadeia produtiva do turismo – hotéis, restaurantes, comércios e atrações culturais.

Além disso, a motocicleta representa, para muitos cidadãos, um meio de transporte eficiente e acessível, contribuindo diretamente com a mobilidade urbana, sobretudo em regiões com tráfego intenso. Reconhecer essa realidade por meio de uma data comemorativa é um passo importante para promover o respeito e a valorização desse segmento da população.

O evento, ao integrar o calendário oficial de festas, eventos e competições do município, poderá atrair visitantes e fomentar o turismo temático com encontros, exposições, passeios e demais manifestações da cultura moto ciclística. Com isso, abre-se espaço para parcerias com a iniciativa privada e organizações do setor, fortalecendo a economia e gerando oportunidades para pequenos empreendedores locais.

Por fim, o projeto também tem como pilar a conscientização sobre a segurança no trânsito, com foco na direção defensiva, no uso de equipamentos de proteção e na convivência harmoniosa entre os diversos modais. A proposta estimula a realização de campanhas educativas, palestras, ações sociais e projetos que contribuam para a redução de acidentes e o fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, o "Dia municipal do Motociclista" em Cabo Frio será não apenas uma data comemorativa, mas também um espaço de reflexão, integração e valorização da vida no trânsito.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.